PARECER Nº 418/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 026/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com terreno de propriedade particular, em virtude de acordo judicial homologado sob natureza indenizatória de ato expropriatório de área particular para fins de abertura de via pública no perímetro urbano deste município".

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder a permuta do lote nº 150, quadra nº 171, zona cadastral 024, matrícula nº 19.664 do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, área de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua São Simão, no Bairro Mar e Terra, de propriedade do Município de Divinópolis, com o lote nº 207, quadra nº 207, zona cadastral 07, matrícula nº 36.912 do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, área de 232,88m² (duzentos e trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), localizado na Rua Cecília Meireles, no III Prolongamento do Bairro Exposições, nesta cidade, de propriedade particular.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "esta proposição de lei visa alcançar o estabelecimento de condições legais para ser formalizada a permuta de imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com o de propriedade de Ailton Martins Duarte, a fim de regularização fundiária do trecho da Rua Omar Ferreira da Costa, no III Prolongamento do Bairro Exposições. A despeito de consolidada passagem, a área ainda segue registrada sob propriedade do particular, como lote; razão, inclusive, que ensejou a ação judicial 5023155-17.2023.8.13.0223, quando o respectivo autor, então proprietário do lote insurgiu contra a execução de obra de pavimentação do local. O litígio se encerrou mediante acordo celebrado

Documento assinado digitalmente - RDL-DVQ-ZMQ-LMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

pelas partes e homologado pelo juízo. Dessa forma, é necessária que se faça constar da respectiva escritura de permuta a ser lavrada, a competente autorização legislativa para o Oficial de Registro promover transferência da propriedade em favor do acervo patrimonial do Município de Divinópolis, inclusive. Ambas as áreas foram submetidas à prévia avaliação, conforme laudos encargados no expediente, consignando-se no corpo normativo o pagamento de torna, diante do maior preço da área do Município."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "b" e "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 026/2024.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente - RDL-DVQ-ZMQ-LMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

José Wilson Piriquito	**Rodyson Kristnamurti**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 026/2024

Documento assinado digitalmente - RDL-DVQ-ZMQ-LMP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/09/2024 às 16:10:18

Assinantes

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 03/09/2024 às 16:15:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 03/09/2024 às 16:16:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 03/09/2024 às 16:38:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RDL **DVQ** **ZMQ** **LMP**